



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO Nº 381/2025/PRORH-GAB/UFMG

Belo Horizonte, 03 de junho de 2025.

Ao Senhor
Prof. Hélder de Figueiredo e Paula
Presidente do Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte, Montes Claros e
Ouro Branco - APUBH

Assunto: Solicitação de informações sobre o reajuste dos professores substitutos na UFMG (MP 1286/2024) e sobre andamento das progressões e promoções dos docentes efetivos.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 38 - APUBH/2025 esclarecemos o que se segue.

Conforme legislação vigente, Lei nº 8.745, de 10/12/93, alterada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, e demais normas complementares, e consta da CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE do Contrato administrativo celebrado entre a UFMG, como contratante, e um/a contratado/a na categoria de professor substituto, a retribuição mensal paga a esses professores pelos serviços prestados é correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação de professor assistente, com retribuição por titulação, observada a carga horária de 20H ou 40H.

Assim, a paridade, no que tange ao salário, entre professor efetivo e substituto, está estabelecida e qualquer reajuste salarial, concedido pelo governo federal, é devido aos professores substitutos. Os termos aditivos aos contratos dos professores substitutos estão sendo providenciados visando a alteração da remuneração e o lançamento do reajuste está previsto para a folha de junho/2025.

Por oportuno, cabe ressaltar que a autonomia financeira das Universidades não alcança ações na folha de pagamento, salvo aquelas realizadas na estrita observância da legislação de pessoal vigente.

Adicionalmente informamos que, no que tange às progressões e promoções docentes, estas estão sendo lançadas, na medida da possibilidade da força de trabalho existente, em ordem cronológica de chegada dos processos à PRORH.

À disposição para outros esclarecimentos, nos despedimos.

Atenciosamente,

PROFA. Maria Márcia Magela Machado
Pró-Reitora de Recursos Humanos da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marcia Magela Machado, Pró-reitor(a)**, em 03/06/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4266523** e o código CRC **2FAFC5D2**.
